

IPSEJU

Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati - PERNAMBUCO



Documento Assinado Digitalmente por: JOSEILTON PEIXOTO DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 76806ef4-1860-43ef-a1af-0b8d59c63d6e

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

Nesta data, em cumprimento as exigências estabelecidas na Resolução TC Nº. 19/08, artigos 70 e 71, da Constituição Federal, os quais estabelecem as competências dos Tribunais de Contas, nós

Adson Marques Silvino

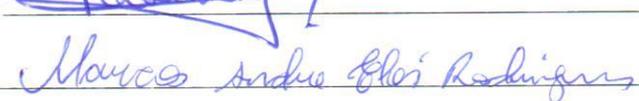
Marcos André Eloi Rodrigues

Francisco Peixoto Gomes Junior

Abaixo assinados designados pelo Senhor Prefeito, através da Portaria nº 240/2017, de 18 de dezembro de 2017. Procedemos a verificação dos valores existentes no Caixa do Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati - IPSEJU, tendo encontrado o seguinte:

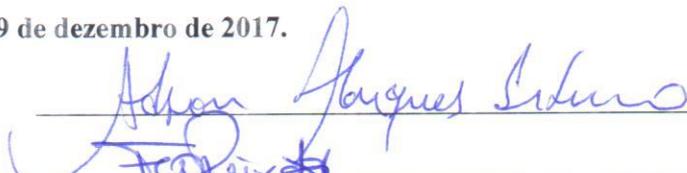
- a) em moeda corrente do país a quantia de R\$ 0,00 (zero reais);
- b) em Conta IPSEJU de R\$ 6.253.142,29 (seis milhões duzentos e cinquenta e três mil cento e quarenta e dois reais e vinte e nove centavos).

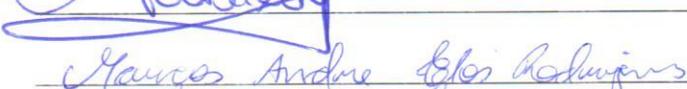




Estes valores foram encontrados por nós à vista do Tesoureiro geral conforme portaria nº. 003/2017, Sr.(a) Luciano Henrique de Melo que também assina o presente termo, achado certo e conforme os registros existentes na Tesouraria no encerramento do Expediente.

Jucati, 29 de dezembro de 2017.









PORTARIA Nº. 240/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear 03(três) pessoas para comporem a Comissão de Verificação de Caixa, a fim de emitirem o Termo de Verificação de Caixa no fechamento do Exercício Financeiro de 2017 da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e IPSEJU (Instituto de Previdência dos Servidores de Jucati).

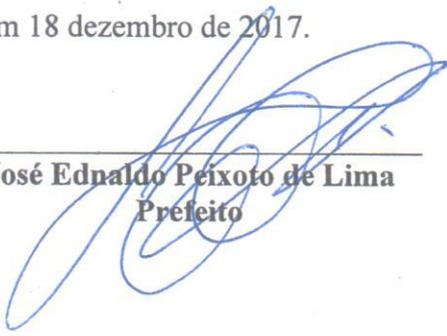
Art. 2º - A Comissão de verificação de Caixa será composta pelas seguintes pessoas:

- 1 – Adson Marques Silvino
- 2 – Marcos André Eloi Rodrigues
- 3 – Francisco Peixoto Gomes Junior

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 dezembro de 2017.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito





PORTARIA Nº. 03/2017-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCATI, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Luciano Henrique de Melo**, portador do CPF Nº 038.355.164-18, RG Nº 5865993 SSP-PE, para o cargo de Diretor do Departamento de Despesas, Receitas e Outras Fontes, com fundamento na Lei 260/2016.

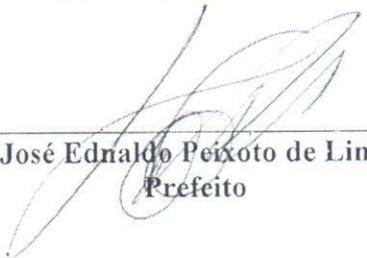
Art. 2º - Conceder uma gratificação de representação de 100% (cem por cento), com fundamento na Lei nº 192/2010.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se os dispositivos em contrário.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2017.



José Ednaldo Peixoto de Lima
Prefeito